



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

SMC/FAN/220/1167/13 Fls. 1080 Rub.

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

Luciana Vianna de Oliveira
Controlador Interno
Mat. 117.234.897-7

EMENDA CARMIM
Processo nº: 220/1167/13
Data: 22/03/17 Fls.: 1079
Data da retificação: 22/03/17
Responsável: _____

Luciana Vianna de Oliveira
Chefe de Apoio Adm. Oper.-F.
Mat. 117.234.897-7

5º Termo aditivo: nº 007/2017 (VALOR DE R\$ 692.128,32)
5º Termo Aditivo ao contrato nº 009/14
Valor total contratual: R\$ 8.692.128,32
Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Origem: licitação pública nº 002/2014 (modalidade adotada Pregão presencial)

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

5º (quinto) TERMO ADITIVO ao CONTRATO, registrado sob Termo nº 009/2014, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva QUE ENTRE SI CELEBRAM a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI – FAN E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2017, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede à Rua Vieira Ferreira, 125, Bonsucesso/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 06159080/0001-09, neste ato representada pelos sócios, os senhores Anderson da Silva Modesto, brasileiro, casado, RG nº 105748842, CPF nº 04412038769, residente e domiciliado na Estrada Porteira, quadra 05, lote 19, Vila Margarida, Itaguaí/RJ e Sérgio José dos Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 098199425 e CPF nº 04533230733, residente e domiciliado na Rua João Araújo, 112, 2º andar, Bonsucesso/RJ, ora denominada CONTRATADA ajustam o presente 5º Termo Aditivo

ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/001167/2013, na forma do artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 009/14 e 004/17 relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Termo Aditivo: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 692.128,32 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 8.692.128,32 (oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 8.692.128,32 em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 724.344,03 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 41411312200012740

Rubrica: 3339039380000

Nota de Empenho: 0001172

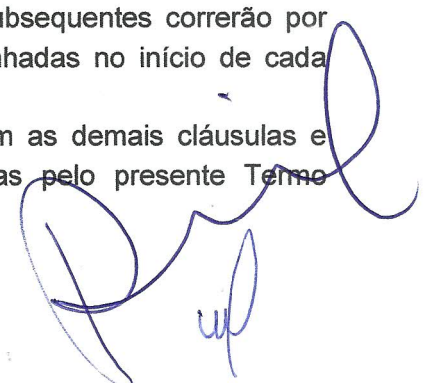
Data de emissão: 30/03/17

Valor do empenho: R\$ 1.000.000,03

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restante do valor será empenhado no decorrer da execução orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

FAN/220/167/3 Fis. 1082, Rub. 2

Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 117.234.897-7

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do município de Niterói, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado/RJ.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, RJ, 31 de Março de 2017.

André Diniz da Silva

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 117.900.014-2

**Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN
CONTRATANTE**

Lucio dos Santos
**ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CONTRATADA**

EMENDA CARMIMI
Processo nº 990116217
Data: 22/03/17 Fis.: 1082
Data da ratificação: 22/03/17
Responsável: *[assinatura]*
Luciana Viana de Oliveira
Chefe de Apoio Adm. Oper.
Mat. 117.234.874-4

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 117.234.897-7

[assinatura]
Elena P. Ribeiro
Mat. 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

02/05/2017, às 15h.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2017

Instrumento/especie: 5º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob termo 009/14; Resumo do objeto do Termo Aditivo: alteração quantitativa do Contrato nº 009/14 e 004/17 relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor atendimento às finalidades de interesse público. Valor total do aditivo: R\$ 692.128,32 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Verba - dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 41414132200012740; natureza da despesa - rubrica 339003380000, fonte - recurso 100 conforme Nota de Empenho nº 0001172, com data de emissão de 30/03/2017 e no valor de R\$ 1.000.000,00; Fundamentação Legal: Processo Administrativo/FAN 220/001167/2013, Aviso 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, offenda da Licitação 002/14 -- inexistência atrelada Preço presencial -- registro de preços; Registrado: Termo nº 007/2017, fls. 05. Livro nº TRÊS; Data de Assinatura contratual: 26/04/2017

NITERÓI PREV
EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 09/2017; PARTES: NITERÓI PREV e FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROPREVIDENCIA; OBJETO: Cooperação Técnica e Administrativa para operacionalização dos procedimentos de troca de informações, entre cooperados; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93; VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos; DATA ASSINATURA: 22 de março de 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310/000525/2017

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 012/2017
A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, torna público, para conhecimento de todos, a instauração de processo com a finalidade de promover o cadastramento de empresas especializadas em atividades de compra e venda de materiais recicláveis na sede desta Companhia, localizada na rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói, Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA
Estabelecer procedimentos para regular a venda de resíduos através de processo convocatório, visando realizar maior controle de saída de material reciclável.

OBJETO
Cadastramento para compra de materiais recicláveis, provenientes da coleta porta a porta, dos Ecopontos e das empresas transportadoras, de resíduos referentes aos grandes geradores de resíduos, de acordo com a lei municipal 1212/89 e suas alterações.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
As empresas interessadas em adquirir os resíduos recicláveis, deverão apresentar cadastro nessa Companhia, apresentando os seguintes documentos:

- Contrato Social / Estatuto;
- CNPJ / Razão Social;
- Identidade (o/s) responsável(is) pela empresa;
- Licença de Operação de Coleta e Transporte expedida pelo INMETRO;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Carteira de habilitação de condutor do veículo

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
A Clm periodicamente, deverá convocar as empresas cadastradas para participar de processo público, visando vender lotes de recicláveis, pelo maior preço possível, mediante abertura de processo de licitação, em envelope lacrado, dirigido à:

Luciana Vianna de Oliveira
Chefe de Apoio Adm. Oper. - F
Mat. 1147.334.374.6

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESIDENTE
PORT. Nº. 62/2017 - Dispensa a contar de 28/04/2017, CLM, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme modelo anexo fornecido pela CLM.

EMPRESA MUNICIPAL DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.
PORT. Nº. 62/2017 - Designar a contar de 28/04/2017, MARCELO TORRES GOMES DE SILVA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 62/2017 - Designar a contar de 28/04/2017, JORGE WASHINGTON SILVA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

Realizou-se, em seguida, pelo Secretário Executivo a leitura da ata da última reunião, sendo esta aprovada por unanimidade, e sem ressalvas. Em prosseguimento, ainda em inversão de pauta, o senhor Gabriel Mendez, servidor da SMARHS, iniciou sua fala a respeito dos trabalhos das CTs de Legislação e Saneamento Ambiental, com enfoque na proposta de regulamentação do Licenciamento Ambiental. Tal regulamentação, cujas discussões continuam em andamento, encontra-se em formulação pelo corpo técnico da Secretária, bem como dos membros das CTs, e será apresentada em momento futuro na forma de minuta de decreto executivo.

A subsecretária de Meio Ambiente, Amanda Jeunoux, em segundo momento, explanou os trabalhos da CT de Áreas Verdes, cujo foco se deu sobre o ICMS Ecológico (Verde). A subsecretária explicou aos presentes que o sistema de cadastramento mudou, tornando-se online; ressaltou-se a necessidade do funcionamento dos conselhos das Unidades de Conservação Municipais. Neste ponto, o entendimento é que o COMAN, como conselho consultivo e deliberativo do sistema municipal de Meio Ambiente funciona, respeitado na legislação vigente, como conselho gestor das Unidades de Conservação Municipais, por meio de sua CT de Áreas Verdes. Este entendimento foi deliberado pelos conselheiros e aprovado por unanimidade e sem ressalvas.

O doutor Joel Osório apresentou-se aos presentes, para informar aos presentes que o grupo de trabalho da Agenda 21 em Niterói realizará a eleição de recomposição do Fórum Municipal, marcada para o dia 14 de junho, com o intuito de formalizar os trabalhos e atividades da Agenda.

Em relação ao Dia Mundial da Água, foi informado pelo secretário executivo do Conselho que a SMARHS, em parceria com o Núcleo de Ações Integradas da Secretária de Educação visitou 20 unidades municipais de educação para a realização com os alunos e professores de ações de sensibilização e educação ambiental no que toca ao uso sustentável de recursos hídricos em celebração ao Dia Mundial da Água.

O secretário executivo ainda em sua fala informou que o conselho científico e o conselho administrativo da Revista do Meio Ambiente de Niterói (REVAN) foram estabelecidos. A revista, segundo o cronograma de trabalho a SMARHS deverá ser lançada durante a Semana do Meio Ambiente 2017.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mês de abril do ano de 2017.

Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros segue subscrita por mim em caráter de resolução.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO Nº: 34/2017.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 19/2017; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AME HP Assistência Médica Especializada Ltda. OBJETO: Constituir objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento e correção e seguro, no período de ambulâncias, com condutor, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro, no período de 25 de fevereiro de 2017 a 24 de março de 2017. VALOR: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268 e 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, Notas de Empenho nº 000331 e 000332, datadas de 26/04/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/3625/2017. ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e dentro em vista de delegação de competência que lhe confere o Decreto 615/011, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FERNANDA LAINES MARCONDES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS/FGA nº 76/2017, da Vice-Previdência de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, a contar de 05/04/2017. (PORTARIA FMS/FGA Nº 76/2017).

Atribuir, a contar de 05/04/2017, a DAYANE KUNPP DE SOUZA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-03, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-

EMENDA CARMIM
Processo nº 2016/0113
Data: 22/03/17 Fls.: 082
Data da retificação: 22/03/17
Responsável: [assinatura]

Luciana Vianna de Oliveira
Mat. 1147.334.374.6

